

Lei nº 594/85

Abre o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para o fim que especifica e da outras providências,

O Câmara Municipal de Porto Antenor?  
Secretaria e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), no Orçamento do corrente exercício na dotação abaixo relacionada:

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| 05 - Câmara Municipal         |                |
| 05.05 - Câmara de Vereadores  |                |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes  |                |
| 3.3.0.0 - Despesas de custeio |                |
| 3.3.3.0 - Pessoal             |                |
| 3.3.3.1 - Pessoal Civil       |                |
| 05 - Benef. e Vantagens Fixas | R\$ 300.000,00 |
| Total                         | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata esta Lei será compensado na forma do item III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320, de 1º de março de 1964, mediante redução de igual valor na seguinte forma.



25 - Câmara Municipal  
 01.03 - Câmara de Vereadores  
 4.0.0.0 - Despesas de Capital  
 4.1.0.0 - Investimentos  
 4.1.1.0 - Obras e Instalações cr\$ 100.000,00  
 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - cr\$ 200.000,00  
 Total - - - - - cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto  
 Aurélio, Estado de Mato Grosso do Sul,  
 em 29 de Outubro de 1985.

  
 Dr. Everaldo Alves da Rocha  
 Prefeito Municipal